



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 36.920 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1388

SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

N.º :

Assunto : A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:


Serviço : Art. 1º - Ficam suplementadas no corrente exercício as dotações do orçamento vigente que se seguem abaixo:

1 - Legislativo.		
1.1 - Gabinete e Secretaria da Presidência.		
3.1.1.1-00 - Pessoal Civil.....Cr\$	200.000,00	✓
1.2 - Secretaria da Câmara.		
3.1.1.1-00 - Pessoal Civil.....Cr\$	50.000,00	✓
2 - Executivo.		
2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura.		
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....Cr\$	500.000,00	✓
3.1.1.3-00 - Obrigações Patronais.....Cr\$	150.000,00	✓
3.1.2.0-00 - Material de Consumo.....Cr\$	200.000,00	✓
3.1.3.2-00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	200.000,00	✓
4.1.2.0-00 - Equipamentos e Material Permanente.Cr\$	100.000,00	✓
2.2 - Administração Financeira.		
3.1.1.1-00 - Pessoal Civil.....Cr\$	150.000,00	✓
2.3 - Serviço de Ruas, P. P. e Jardins.		
3.1.1.1.-00 - Pessoal Civil.....Cr\$	500.000,00	✓
3.1.1.3-00 - Obrigações Patronais.....Cr\$	300.000,00	✓
3.1.2.0-00 - Material de Consumo.....Cr\$	250.000,00	✓
3.1.3.2-00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	200.000,00	✓
4.1.2.0-00 - Equipamentos e Material Permanente.Cr\$	150.000,00	✓
2.4 - Serviço de Educação e Cultura.		
3.1.1.1-00 - Pessoal Civil.....Cr\$	230.000,00	✓
3.1.2.0-00 - Material de Consumo.....Cr\$	120.000,00	✓
3.1.3.2-00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	130.000,00	✓
4.1.1.0-00 - Obras e Instalações.....Cr\$	1.600.000,00	✓
2.5 - Serviço de Saúde e Assist. Social.		
3.1.2.0-00 - Material de Consumo.....Cr\$	350.000,00	✓
3.1.3.2-00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	200.000,00	✓
2.6 - Serviço Municipal de Estradas Rodagem.		
3.1.1.1-00 - Pessoal Civil.....Cr\$	350.000,00	✓
3.1.2.0-00 - Material de Consumo.....Cr\$	350.000,00	✓
3.1.3.2-00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	380.000,00	✓
T O T A L.....Cr\$	6.660.000,00	

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, será o excesso da arrecadação previsto para este exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 21 de agosto de 1990.


Sebastião Gardingo - Prefeito Municipal